

a) Reunião
Aprovado com alterações. Dispõe sobre a
Penalidade para os crimes cometidos por oficiais em praças de pés
do Exército ou armada e que tivessem parte na guerra
em África ou França.

Votos favoráveis
"Projeto de lei"

"comissando o delito cometido por oficiais em praças de pés
do Exército ou armada e que tivessem parte na guerra
em África ou França."

artº. 1º = É concedida a amnistia a todo o crime es-
pecialmente militares cometidos por oficiais em
praças de pés do exército ou da armada,
em África ou França, durante a grande guerra
com exceção dos artigos 89º a 80º, 5º, 7º e 10º do
capítulo 2º do livro 1º do Código de Justiça
militar e equivalentes no Código de Justi-
ça da Armada.

artº. 2º - Ética revogada a expilação em conformi-

Sala dos Sessões 28 de outubro de 1920

Blimis Lixa

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

a) Reunião

Aprovada a urgência e dispensa do voto secreto. Para a sessão
de amanhã

Em 28/X/1920

Histórico

*Aprovado em diligência
de ultima redação
Presidente*